



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2025

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

***Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 012/2010 que determina o dia do servidor público será comemorado no dia 28 (vinte oito) de outubro;*

***Considerando** a Lei Municipal nº. 988/2017 que institui o calendário municipal de eventos anuais do município de Paranaíta/MT.*

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 27 e 28 de outubro de 2025, nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 23 de outubro de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT